## **EDITAL FAIFSul Nº 126/2024**

Dispõe sobre a seleção de candidatas e candidatos para participar como voluntárias(os) do projeto estratégico do IFSul, para equipe Mulstidisciplinar de apoio ao desenvolvimento do curso livre "Normativas e Legislações da Construção Civil do Uruguai" na modalidade massiva - MOOC (Massive Open Online Courses), no âmbito do Instituto Federal Sul-riograndense (IFSul).

O Presidente da FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (FAIFSul) torna pública, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento para vagas e formação de cadastro reserva de voluntárias(os) no projeto estratégico do IFSul, para equipe Multidiciplinar de apoio ao desenvolvimento do curso livre "Normativas e Legislações da Construção Civil do Uruguai" na modalidade massiva - MOOC (Massive Open Online Courses)) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), conforme Termo de Convênio 23/2023, conforme segue:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado, regido por este Edital, visa ao preenchimento de vagas de **voluntárias(os)**, assim como, a formação de cadastro reserva, para atuação na equipe Multidiciplinar de apoio ao desenvolvimento do curso livre "Normativas e Legislações da Construção Civil do Uruguai" na modalidade massiva MOOC (Massive Open Online Courses, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).
- 1.2. O planejamento, divulgação e execução do presente Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da FAIFSul.
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital, o que implicará na concordância integral com os seus termos, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 1.4. A(O) candidata(o), se servidora ou servidor público, não poderá estar em gozo de afastamento ou licença, tais quais saúde, maternidade/paternidade e qualificação;
- 1.5. A participação da(o) voluntária(o) nas atividades referidas neste Edital, se servidora ou servidor público, não poderá implicar na redução de sua jornada de trabalho em sua instituição de origem.
- 1.6. A(O) candidata(o) que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminada(o) da seleção.
  - 1.7. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento do Edital.
- 1.8. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: <u>ig-depex@ifsul.edu.br</u>, com a indicação do seguinte assunto: [DÚVIDAS] [EDITAL FAIFSul № 126/2024]

•

#### 2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

- 2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 06 (três) vagas imediatas de **voluntárias(os)** para a formação da Equipe Multidisciplinar de apoio ao desenvolvimento do curso livre "Normativas e Legislações da Construção Civil do Uruguai" na modalidade massiva MOOC (Massive Open Online Courses), no âmbito do IFSul e cadastro reserva, a fim de apoiar na elaboração e produção de materiais do curso, na forma de Curso Online Aberto e Massivo (*Massive Open Online Course* MOOC), para serem disponibilizados na Plataforma Mundi do IFSul.
  - 2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vaga

Âmbito	Função	СН	Vagas	Cadastro	Modalidade
		SEMANAL		Reserva	de Trabalho
Equipe Multidisciplinar	Revisora (or) Linguístico	2	02	CR	Teletrabalho assíncrono
	Revisora (or) Pedagógico	2	02	CR	Teletrabalho assíncrono
	Tradutora (or) de Espanhol	2	02	CR	Teletrabalho assíncrono

- 2.3 Será considerada(o) selecionada(o) para a vaga a(o) candidata(o) que preencha o requisito de formação, **classificado dentro do número de vagas, em ordem cronológica de inscrição**. A efetiva realização para início do trabalho dependerá exclusivamente do interesse da Administração, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do Edital.
- 2.4 As(Os) demais candidatas(os) classificadas(os), acima do quantitativo de vagas, comporão cadastro de reserva e poderão ser selecionadas(os) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme o cronograma indicado no Quadro II, que contém o cronograma e as datas das publicações:

Publicação do Edital	09/10/2024			
Prazo para recursos ao Edital	10/10/2024			
Resposta aos recursos ao Edital	11/10/2024			
Período de Inscrições	11/10/2024 a 17/10/2024			
Homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação da análise curricular e do resultado preliminar	18/10/2024			
Prazo de recurso do resultado preliminar	20/10/2024			
Homologação do resultado final	21/10/2024			

- 3.2 Os prazos exíguos de seleção simplificada atendem à necessidade de início imediato das atividades, conforme o plano de atividade do respectivo convênio.
- 3.3 Serão deferidas as inscrições para as(os) candidatas(os) que cumprirem todas as condições gerais e específicas elencadas:
  - a) Possuir a formação requerida, de acordo com a bolsa de ensino de sua candidatura (conforme o Quadro III);
  - b) Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária semanal específica, assíncrona, de sua função;
  - c) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação;
    - d) Possuir os equipamentos e softwares necessários para a realização do trabalho remoto.
- 3.4 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço jg-depex@ifsul.edu.br .
  - 3.4.1 O campo "Assunto" deverá conter o número do edital, o nome da candidata ou candidato e a Função para a qual pretende concorrer: [EDITAL FAIFSul №126/2024] [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] [ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO], conforme Quadro III;
  - 3.4.2 O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min, da data limite para inscrições, conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação em anexo.
  - 3.4.3 A documentação comprobatória deve ser anexada ao e-mail de inscrição, no formato PDF, em arquivo único e na seguinte ordem, sob pena de indeferimento:
    - a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
    - b) Autodeclaração de voluntariado e disponibilidade (ANEXO I).
- 3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente aos itens 3.3 e 3.4 e seus subitens deste Edital.
- 3.6 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

- 3.7 O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo.
  - 3.8 A documentação deverá ser anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.4.3.;
  - 3.9 Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.4.1;
- 3.10 As(Os) candidatas(os) são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual.
- 3.11 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: jg-depex@ifsul.edu.br com o seguinte assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSul Nº 126/2024] [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado.
- 3.12 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via e-mail e Internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
  - 3.12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato verificar se os arquivos estão sem falhas para abertura e leitura.
  - 3.12.2 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa ou de forma presencial.
  - 3.13 A(O) candidata(o) poderá se inscrever apenas para uma (1) vaga.
  - 3.13.1 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último email recebido dentro do prazo de inscrições.

## 4 DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Quadro III – Requisitos específicos

Âmbito	Função	Formação	
Equipe Multidisciplinar de apoio	Revisora (or) Linguístico	Licenciatura em Letras, com habilitação em Português	
	Revisora (or) Pedagógico	Licenciatura em Pedagogia	
	Tradutora (or) de Espanhol	Graduação em Licenciatura em Letras/Esppanhol	

## 5 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

## 5.1 São atribuições da voluntária(o) para Revisor(a) Linguístico:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) atuar em consonância com o(a) coordenador(a) do Projeto;
- d) observar e cumprir os prazos combinados, seguindo o cronograma de atividades;
- e) realizar a revisão de linguagem dos materiais didáticos desenvolvidos para o curso;
- f) utilizar a plataforma Google Drive para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos; e
- g) estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas digitais determinadas pela Coordenação Geral da CPTE.

#### 5.2 São atribuições da voluntária(o) para Revisor(a) Pedagógico:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) atuar em consonância com o(a) coordenador(a) do Projeto;
- d) observar e cumprir os prazos combinados, seguindo o cronograma de atividades;
- e) realizar a revisão dos materiais didáticos desenvolvidos para o curso, analisando a adequação de conteúdos e de metodologias aplicadas nos mesmos;
- f) utilizar a plataforma Google Drive para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos; e
- g) estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas digitais determinadas pela Coordenação Geral da CPTE.

## 5.3 São atribuições da voluntária(o) para Tradutor(a) de Espanhol:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) atuar em consonância com o(a) coordenador(a) do Projeto;
- d) observar e cumprir os prazos combinados, seguindo o cronograma de atividades;
- e) realizar a tradução das vídeo aulas, produzindo as legendas em português, e tradução para o protuguês de materiais didáticos produzidos originalmente em espanhol;
- f) utilizar a plataforma Google Drive para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos; e
- g) estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas digitais determinadas pela Coordenação Geral da CPTE.

#### 6 DA SELECÃO

- 6.1 O processo de seleção será conduzido pela FAIFSUL, com a supervisão do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- 6.2 Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da Banca de Avaliação que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- 6.3 A Seleção será realizada através da ordem cronológica de inscrição, entre as(os) candidatas(os) que cumprirem os Requisitos específicos, conforme Quadro III.

#### 7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:
  - a) Ser maior de 60 anos (em analogia ao disposto na Lei nº 10.741/2003);
  - b) Sorteio.

#### 8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul/FAIFSUL (http://www.ifsul.edu.br/fundacoes), conforme cronograma (Quadro II).
- 8.2 Após a divulgação dos resultados e proximidade do início das atividades, a qual ficará a critério do IFSul/FAIFSul, os selecionados para as vagas serão contatadas (os), por e-mail, para

confirmação em assumir a vaga.

- 8.3 A convocação das(os) candidatas(os) selecionadas(os) obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste Edital, atendendo a demanda do Instituto Federal Sul-riograndense (IFSul), podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.
- 8.4 A(O) candidata(o) terá um prazo de até 48h após o horário de envio para a manifestação de interesse e ou desistência da vaga.
- 8.5 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata da (o) próxima(o) classificada (o).

## 9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da Administração Pública.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Caso surjam novas vagas durante o período de validade da presente seleção, as(os) candidatas(os) aprovadas(os) poderão ser reaproveitadas(os), observada a estrita ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Projeto e as demais exigências normativas e as constantes neste Edital;
  - 10.2 O cancelamento do projeto implicará automaticamente na revogação deste Edital.
- 10.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificações ou editais complementares;
- 10.4 As respostas aos pedidos de impugnação do Edital, assim como às interposições de recursos, serão prestadas diretamente às e aos postulantes, por e-mail;
  - 10.5 Casos omissos serão julgados pela FAIFSul, IFSul e Banca de Avaliação deste Edital;
- 10.6 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas, 09 de outubro de 2024.

Rosélia Souza de Oliveira Coordenadora Geral da Rede e-Tec Brasil, no âmbito do IFSul

Osmar Renato Brito Furtado Presidente da FAIFSul



## EDITAL FAIFSul Nº 126/2024

# SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIAS(OS) PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO PARA PROJETO ESTRATÉGICO DO IFSUL

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

BOLSA PRETENDIDA							
( ) Equipe Multidisciplinar de apoio - Revisora (or) Linguístico							
( ) Equipe Multidisciplinar de apoio - Revisora (or) Pedagógico							
( ) Equipe Multidisciplinar de apoio - Tradutora (or) de Espanhol							
DADOS PESSOAIS							
NOME COMPLETO:							
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:						
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	NÚMERO:						
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:				
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: E-MAIL:							
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIA	AS DA INFORMAÇÂ	ÃO E DA CC	DMUNICAÇÃO				
FREQUÊNCIA DE USO:	ACESSO	A COMPU	TADOR COM INTERNET				
( ) Nunca ( ) Às vezes ( ) Diariamente EM CASA: ( ) Não ( ) Sim							
AUTODECLARAÇÃO DE VOLUNTAR	IADO E DISPONIB	ILIDADE					
Assinale com X cada item abaixo, dem	onstrando a sua con	ncordância:					
( ) Estou ciente de que se trata de t apenas a Certificação de participação			Il não está prevista remuneração financeira, mas o.				
( ) Estou ciente das atribuições o recursos técnicos para realizar as a	• •	•	ndidato, e tenho disponibilidade de tempo e do o cronograma do Projeto				
			CIDADE:				
			DATA:/ 2024.				